

MEMO nº 284/2018-SMS

Tucuruí-Pa, 25 de junho de 2018.

Ao
Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

Solicito providências para abertura de procedimento licitatório através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ nº 11.159.193/0001-96 visando o eventual fornecimento de PRODUTOS QUIMICOS PARA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TUCURUI, em conformidade com o Termo de referência anexo.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TUCURUI, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

O valor médio estimado apresentado e demais condições para a presente solicitação é o valor apresentado no termo de referência em anexo.

Atenciosamente,



Fábio Ulisses Soares Campelo
Secretario de Municipal de Saúde
Portaria nº 745/2018 – GP



Wilson Wischansky
Chefe de Gabinete
Port. nº 0556/2017-GP
25/06/18

Prefeitura Municipal de Tucuruí
Gabinete do Prefeito

Recebi em 25 de 18 horas: 11:57h
Selma Araujo

JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a aquisição rotineira de produtos para lavanderia hospitalar, para dar continuidade às atividades desenvolvidas na rede hospitalar do município.

Os produtos de limpeza de lavanderia devem ser diferenciados para área hospitalar, pois a mesma, exige qualidade de ação superior devido o auto risco de contaminação de pacientes com infecções bacteriana, vírus e outros microrganismos e pacientes com a imunidade depressiva, operados e recém operados tornando o local propício para transmissão de doenças infecciosas. Os materiais de lavanderia hospitalar serve para lavar vestimentas dos funcionários, roupas de cama entre outros tecidos afim de inibir transmissão de doenças.

Os produtos químicos servem para eliminar os microrganismos. Para a retirada de manchas de sangue ou outras substancias é utilizado aditivo alcalinizante. Os neutralizantes neutraliza os efeitos das substancias como ácidos e medicamentos.



Fábio Ulisses Soares Campelo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 0745/2018-GP

Fábio Ulisses Soares Campelo
Sec. Mun. de Saúde
Port. nº 745/2018